



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

### PROJETO DE LEI Nº 070/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Denomina Ginásio Municipal de Esportes com o nome de Professor Dornelio Francisco Comunelo e Escola Municipal com o nome de Maria Busato e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O Ginásio Municipal de Esportes, até então assim chamado, situado na esquina das ruas Getúlio Vargas com Benjamin Constant, passa a denominar-se de Ginásio Municipal de Esportes Professor Dornelio Francisco Comunelo.

Art. 2.º A Escola 12 Salas padrão FNDE, situada na Rua Onofre Tomasi, n.º 155, passa a denominar-se de Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Busato.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2016.

#### JUSTIFICATIVA:

O Ginásio Municipal de Esportes localizado na esquina das ruas Getúlio Vargas com Benjamin Constant, até o momento não possui uma denominação própria o que, por vezes, causa certa confusão na sua identificação.

Na intenção de homenagear o Professor Dornelio Francisco Comunelo, pela sua notória contribuição as atividades esportivas, como professor de Educação Física. Salientamos também que ele foi o primeiro Vice-Prefeito do Município, propomos essa homenagem atribuindo o seu nome a este Ginásio de Esportes.

Os familiares do Professor Dornelio foram consultados com relação à intenção desta homenagem e manifestarem-se favoráveis, conforme comprovado no ofício OF.GPVM.Nº 305/2016, cópia anexa.

Quanto à denominação da Escola 12 Salas padrão FNDE, propomos homenagear uma das primeiras e mais populares moradoras de Vila Maria, a Senhora Maria Busato. Ainda, considerando o empenho de seu bisneto, o Deputado Luís Carlos Busato, juntamente com a administração municipal de Vila Maria em sanar a necessidade que o município tinha de atender a educação infantil, visto que os municípios pequenos não eram mais contemplados com creches em função de terem se esgotado os prazos, buscou-se então a alternativa de pleitear junto ao FNDE a liberação de recursos para construção de uma escola que atendesse aos alunos do ensino fundamental e conseqüentemente a escola existente seria adaptada para a educação infantil. Essa alternativa foi concretizada sendo, hoje, uma realidade para o município, tornando-se uma conquista de grande importância para o futuro da educação de Vila Maria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**

**Rua Irmãos Busato, n.º 450**

Vila Maria - RS

99155-000

A família da homenageada foi consultada e manifestou-se favorável a tal homenagem.

Assim, diante do exposto, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei a consideração dos Nobres Edis, solicitando sua aprovação.

NEURA LORINI MATT  
Prefeita Municipal de Vila Maria